



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (31) 3269-8400
CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - <http://www.crcmg.org.br>

RESOLUÇÃO CRCMG Nº 266/2004

26/03/2004

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA, EXECUÇÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que tem como atribuição precípua o registro dos profissionais e a fiscalização do exercício legal e regular da profissão contábil, devendo canalizar seus esforços para manter os registros e impedir o exercício ilegal da profissão;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios para a inscrição e cobrança judicial da Dívida Ativa do CRCMG, conforme Lei nº 6.830/80 e suas alterações e Resolução CFC nº 960/03 artigos 7º e 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º - A execução judicial para cobrança da Dívida Ativa do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais será regida pela Lei 6.830/80 suas alterações e subsidiariamente, pelo Código de Processo Civil.

Art. 2º - Antes da inscrição em Dívida Ativa, conceder aos profissionais reduções e parcelamentos dos débitos, mediante aplicação da Resolução CRCMG nº 262/03.

Art. 3º - Na cobrança amigável, os débitos inscritos em Dívida Ativa, poderão obter parcelamento e redução conforme Resolução referida no Art. 2º.

Art. 4º - O pedido de redução e/ou parcelamento será formulado através de requerimento padrão, fornecido pelo CRC e respectiva confissão de dívida.

Art. 5º - Na execução Judicial o contabilista perde o direito dos benefícios enumerados acima, cabendo tão somente o pagamento do débito junto a Justiça Federal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, tornando revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de março de 2004.

Contador **NOURIVAL DE SOUZA RESENDE FILHO**
Presidente

**Aprovado em Reunião Plenária
de 26/03/2004**